



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0525/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 18 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Proc. Administrativo 016/2024

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei n.º 021, de 18 de abril de 2024, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 525/2024-GP/PMC - p. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 021, de 18 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o incluso Projeto de Lei nº 021, de 18 de abril de 2024, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dá outras providências.*

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 1.041.278,71 (um milhão quarenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), a ser coberto mediante superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

O Projeto de Lei (PL) 021/2024 tem por objetivo dar suporte orçamentário à conclusão da obra de Reforma e Ampliação da Casa do Daveron, no Município de Cáceres- MT.

Esclarecemos que a Prefeitura Municipal de Cáceres havia elaborado um planejamento detalhado e um orçamento sólido, alinhados às especificações e exigências estabelecidas para o projeto.

No entanto, ao longo do desenvolvimento da obra, surgiram desafios inesperados, que exigiram ajustes e recursos adicionais para sua conclusão. Além disso, enfrentou-se uma situação adicional, que impactou significativamente o orçamento destinado à referida obra. No final de 2023, o restante do saldo do empenho original foi anulado, o que gerou a necessidade de suplementar o mesmo valor que foi desconsiderado no ano anterior para prosseguir com os trabalhos.

Diante dessas situações, é fundamental obtermos a aprovação do mencionado Crédito Adicional Especial no valor necessário para assegurar a finalização da reforma dentro de um novo prazo estabelecido e com os padrões de qualidade desejados.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 525/2024-GP/PMC - p. 03

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, encaminhamos o documento a seguir, anexo:

- Anexo 14 - Balanço Patrimonial.

Quanto ao pedido de apreciação do PL em caráter de urgência, justifica-se, logo que a previsão orçamentária que ora buscamos, possibilitará o prosseguimento da obra de grande importância, sendo a Casa do Daveron uma referência histórica e turística da cidade de Cáceres.

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense para aprovar o Projeto de Lei 021/2024, em caráter de **urgência urgentíssima**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI N° 021, DE 18 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.041.278,71 (um milhão quarenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), conforme as funcionais-programáticas a seguir discriminadas:

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Função:	13 - Cultura		
Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
Programa:	1006 - PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE		
Proj/Atividade:	1.028 - REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS TOMBADAS		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
4.4.90. Aplicações Diretas	(2.718) Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		1.041.278,71

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3° O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.255, de 21 de dezembro de 2023-LOA/2024, Lei nº 3.254, de 21 de dezembro de 2023-LDO/2024 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 18 de abril de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres